



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

O Objetivo 2 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte Meta 2.c:

“Meta 2.c: Implementar, até o fim da vigência deste PNE, ações específicas para avaliação interna de todas as crianças quanto ao atingimento de marcos de desenvolvimento e conhecimentos e habilidades adequados à idade em todos os estabelecimentos de educação infantil, bem como para a avaliação externa anual por amostragem.”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão desta meta visa garantir o acompanhamento sistemático do desenvolvimento das crianças na educação infantil, por meio de avaliações internas regulares e externas anuais por amostragem. Esse monitoramento permite identificar dificuldades de forma precoce e orientar intervenções pedagógicas mais efetivas, promovendo o desenvolvimento pleno das crianças e a equidade no acesso às oportunidades de aprendizagem. Além disso, contribui para a melhoria contínua das práticas educativas e para a formação de políticas baseadas em evidências.

Sala das comissões, de maio de 2025

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250504820400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 06/05/2025 20:41:28.267 - PL2614/24
EMC 7/2025 PL2614/24 => PL 2614/2024

EMC n.7/2025



* C D 2 5 0 5 0 4 8 2 0 4 0 0 *